



MUNICÍPIO DE RONDINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO
CAT 318GC SERIE 0HFG10051 DA SECRETARIA DA OBRAS E DO EQUIPAMNETO RETORESCAVALDEIRA CAT 416 SERIE 07LRC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CAT 318GC SERIE 0HFG10051
DA SECRETARIA DA OBRAS E DO EQUIPAMNETO RETORESCAVALDEIRA CAT 416 SERIE 07LRC DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de Compras, vinculado à secretaria de agricultura e a secretaria de obras, com a finalidade de atender à demanda identificada no DFD e demais documentos de planejamento relacionados.

Este estudo constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação, tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção da escavadeira hidráulica CAT 318GC, série 0HFG10051, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de Rondinha/RS, e do equipamento retroescavadeira CAT 416, série 07LRC, ano 2025, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Rondinha/RS, a fim de garantir seu adequado funcionamento, segurança e disponibilidade para a execução dos serviços públicos.

Os equipamentos são utilizados em atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e agricultura, sendo essencial para a realização de serviços de manutenção e conservação de estradas, vias e demais demandas de infraestrutura do Município.

A manutenção preventiva e/ou corretiva é necessária para evitar a paralisação do equipamento, prevenir o agravamento de eventuais problemas mecânicos e reduzir o risco de custos elevados decorrentes de danos de maior proporção, contribuindo também para a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população., considerando a demanda administrativa apresentada e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual da Administração, estando alinhada ao planejamento institucional e às prioridades administrativas da unidade requisitante.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração e aos objetivos de gestão, contribuindo para a eficiência, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto.

- Forma de Entrega: A peça deverá ser entregue pela empresa contratada no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Rondinha/RS, no prazo estabelecido na ordem de compra ou empenho.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

O item deverá ser novo, original ou compatível com as especificações do fabricante, sem sinais de uso e em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser compatível com a escavadeira hidráulica CAT 318GC, série 0HFG10051.

O recebimento ficará condicionado à conferência da peça quanto à quantidade, especificação, qualidade e compatibilidade com o equipamento, podendo a Administração recusar o item caso apresente qualquer irregularidade..

- Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material pela empresa vencedora e sua aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de atraso, ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, pro rata die.

Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não incidindo, nesse caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A execução deverá ocorrer conforme as condições definidas no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos do processo.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, sem restrição indevida à competitividade.

Quando houver itens com características próprias, estes deverão ser descritos individualmente conforme a tabela de itens estimados constante deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os itens necessários à contratação, com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores referenciais e demais observações, constam abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DENTE	1367	PC	8,000	R\$ 76,0000	R\$ 608,00
2	VIDRO	2186	UN	1,000	R\$ 4.210,5500	R\$ 4.210,55
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.818,55						

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, na demanda informada pelas unidades requisitantes, na necessidade projetada para o período de vigência da contratação e, quando aplicável, em contratações anteriores de objeto semelhante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada segundo a metodologia adotada pela Administração, observando-se as fontes de mercado, os parâmetros oficiais e a legislação vigente.

Valor estimado:

R\$ 4818.55 (quatro mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

10. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS



MUNICÍPIO DE RONDINHA

A contratação será executada de forma A peça deverá ser entregue pela empresa contratada no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Rondinha/RS, no prazo estabelecido na ordem de compra ou empenho.

O item deverá ser novo, original ou compatível com as especificações do fabricante, sem sinais de uso e em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser compatível com a escavadeira hidráulica CAT 318GC, série 0HFG10051.

O recebimento ficará condicionado à conferência da peça quanto à quantidade, especificação, qualidade e compatibilidade com o equipamento, podendo a Administração recusar o item caso apresente qualquer irregularidade., conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de execução, nota de empenho ou documento equivalente.

Os prazos de entrega, início de execução, conclusão e substituição deverão observar o disposto no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Compras por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerada a alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico para atendimento da necessidade identificada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação <será/ não será> parcelada, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a padronização e a necessidade de adequada gestão contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento integral da demanda, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo:

- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da minuta do edital e anexos;
- verificação da dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, incluindo o uso racional de materiais, descarte adequado de resíduos e atendimento à legislação ambiental aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito administrativo.

Rondinha, 02 de Outubro de 2026.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Assinado eletronicamente em 02/10/2026 10:21:08

ADAIR ANTONIO MENIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Assinado eletronicamente em 02/10/2026 11:03:19

EMANUEL SIGNOR GASPARETTO
SEC.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Assinado eletronicamente em 02/10/2026 10:32:26

EZEQUIEL PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL